Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

EMENDA Nº.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei Executivo nº. 117/2014 com o seguinte teor:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 5° do Projeto de Lei Executivo n°.117/2014:

Art. 5° O valor do repasse da concessão, pela concessionária, será fixado pelo maior valor mensal ofertado para cada vaga de estacionamento.

Parágrafo único. O valor arrecadado, a título de repasse da concessão prevista no caput deste artigo, será destinado exclusivamente para conservação e melhoria do sistema viário urbano, semáforo e acessibilidade.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2014.

Vereador Claudemir de Araujo
Bancada do PTB

Luiz Deonisio Silva de Brito
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29/08/2014
Secretaria Geral